



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

:- LEI Nº 1.938. DE 13 DE OUTUBRO DE 1970 -:

(Autoriza a abertura de crédito
suplementar)

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Coordenadoria de Administração Financeira, um crédito de Cr\$ 18.111,32 (dezoito mil cento e onze cruzeiros e trinta e dois centavos), suplementar à verba 01.00-Empréstimos Internos -405-Amortização da Dívida Pública - 1-Caixa Econômica do Estado de São Paulo, consignada no orçamento.

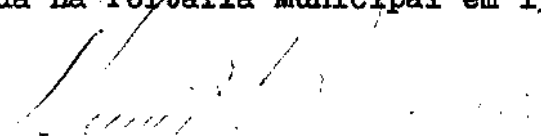
§ único - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes de "Operações de Crédito", que o Chefe do Executivo fica autorizado a realizar, a juros de lei, nos termos da legislação vigente.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
em 13 de outubro de 1.970, 4102 da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


WALDEMAR COSTA FILHO

Registrada na Coordenadoria de Administração - Setor de Expediente e publicada na Portaria Municipal em 13 de outubro de 1.970.


ARGÊU BATALHA,
Coordenador.